



2024

Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

03438441292 – 03438441361

Proposição n.º 015/2024

“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

O povo de Grupiara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a inclusão do inciso X do art. 53 do Estatuto, em atendimento à Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, considerando a aprovação na assembleia realizada pelo CISTRI conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Grupiara-MG, em 04 de junho de 2024

Rogério Honorato Machado

Presidente